

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 3136/2021

DECISÃO TRT7.DG Nº. 208/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II c/c artigo 13, I da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Divisão Executiva da Escola Judicial

CONTRATADA: AVALOKI DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA (CNPJ: 29.851.106/0001-80)

OBJETO: Contratação da empresa AVALOKI DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA (29.851.106/0001-80) para ministrar quatro turmas do curso: Desenvolvimento Gerencial para Gestores em Atuação no TRT - 7ª Região, oportunizando o acesso a conhecimentos e práticas que estimulam os servidores a descobrirem e mobilizarem seus potenciais para serem capazes de atuar em níveis mais elevados de desempenho, dando início a agenda de capacitação do segundo semestre do ano de 2021 da Escola Judicial do TRT-7ª Região. A capacitação iniciará a partir do mês de agosto do ano em curso em datas pré definidas e amplamente divulgadas para quatro turmas de até 40 participantes. A carga horária de cada turma será composta de 30 horas/aula de atividades: 10 horas/aula síncronas e 20 horas/aula assíncronas, totalizando a contratação com 40 horas/aula síncronas e 6 cursos on line assíncronos, suporte e acompanhamento aos alunos durante o período de dois meses de realização do curso. Segue sugestão de cronograma anexado a proposta para as atividades síncronas, cujas datas serão confirmadas pela Escola Judicial para posterior divulgação e veiculação através da plataforma Zoom.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.667,00 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

Considerando que a empresa apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ, TCU e CADIN (docs. 24/29);

Considerando a informação acerca da disponibilidade orçamentária (doc. 19/20);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 24/2021 (doc. 31) e o reconhecimento da inexigibilidade de licitação (doc. 47);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA nº. 271/2021 (doc. 39), pela legalidade da contratação direta, dos Estudos Técnicos Preliminares (doc. 33) e do Termo de Referência (doc. 38);

Considerando, a habilitação jurídica da empresa (docs. 13 e 42/46);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 07/2019, **APROVO** os Estudos Técnicos Preliminares (doc. 33), o Termo de Referência (doc. 38) e **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação.

Não Dispensada a publicação de ratificação da contratação direta Deverá ser dada publicidade à contratação, com divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei nº 8.666/1993. Dispensada a confecção de termo de contrato, com fulcro no art. 62, caput e § 4º, c/c inciso III do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, o qual restará substituído pela Nota de Empenho, do qual será anexo o termo de referência.

À Divisão de Orçamento e Finanças - DOF para emitir a nota de empenho no valor de **R\$ 39.667,00 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais)** em favor da empresa **AVALOKI DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA (CNPJ:**

29.851.106/0001-80).

Ato Contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à **Divisão Executiva da Escola Judicial** para guarda e acompanhamento da contratação, bem como juntar declaração do gestor, fiscal e respectivos substitutos designados através da Portaria TRT7.DG.69/2021, observando o disposto no art. 46 da Resolução TRT7 nº 8/2019.

Fortaleza(CE), 30 de junho de 2021

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa